



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.576-2024 -

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024
- ATA DA 2ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024

PARECERES

- PARECER Nº 001-2024 E 020-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 15/08/2024

APROVADO POR
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1576 /2024

1.ª VOTAÇÃO Em 20/08/2024

2.ª VOTAÇÃO Em 20/08/2024
Sessão Extraordinária

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2024 Lei nº 755/2023, de 28 de novembro de 2023, criando na ação 2140 denominada “Manutenção do Auxílio do Piso de Enfermagem” na secretaria 09.00 – Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 10.122.004.2140 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), criando elementos de despesas a seguir:

UNIDADE - 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2140 – MANUTENÇÃO DO AUXILIO DO PISO DE ENFERMAGEM

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 1605 Material de Consumo.

3.3.90.34.00 1605 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

3.3.90.36.00 1605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3.3.90.39.00 1605 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

RECEBEMOS
EM: 16/07/2024

as

Clara Jorge Brito
Assis. Administrativa
Portaria 002/1993



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, em 17 de julho de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza BatistaSecretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2024

M.D. Presidente da Câmara Municipal de BOM JESUS DA LAPA

Sr. EDUARDO MAGALHÃES REGO FILHO

BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei de Crédito Especial que “Dispõe sobre a criação de elementos de despesas na Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, dando cumprimento ao que preceitua a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

O Projeto de Lei, em anexo, trata-se da inclusão de elementos de despesas no orçamento de 2024 para dar total amparo legal aos pagamentos de despesas dos recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde no bloco da “**Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para os pagamentos do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**” na secretaria municipal de saúde.

Acontece que na Ação 2140 denominada “Manutenção do Auxílio do Piso de Enfermagem” na Lei Orçamentária 2024, lei nº 755/2023 de 28 de novembro de 2023, não contempla os elementos de despesas necessários, para as transferências dos recursos da união para complemento do piso da enfermagem dos profissionais lotados na empresa terceirizada da hemodiálises deste município, conforme especificada na Lei nº 14.434 de 4 de Agosto de 2022. Diante disso e para garantir devidamente os pagamentos das referidas despesas estamos encaminhando a esta casa o referido Projeto de Lei para que seja devidamente apreciado e votado.

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal permitindo a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Submeto, assim, o referido Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Câmara com caráter **URGENTE E URGENTÍSSIMO**, ao tempo em que renovo à Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1662

Ata da Primeira Sessão Ordinária e de reabertura do Segundo Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 434, centro.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva e Leonel Cardoso Oliveira faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". A seguir o senhor presidente proferiu uma mensagem de boas-vindas ao segundo período legislativo, solicitando a todos os colegas cordialidade e respeito mútuo, para que juntos possam contribuir para o desenvolvimento do município. Na sequência convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da mensagem de reabertura dos Trabalhos Legislativos, do Segundo Período de 2024 em nome de todos os vereadores, na qual pedem paz ao Bom Jesus e harmonia entre os colegas nas atividades legislativas desse segundo semestre. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva por motivo de força maior e do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; projeto de lei n° 1.576/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal e ofício n° 2606-24 da Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, informando que o egrégio





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



1663

Plenário do Tribunal de Contas do estado da Bahia julgou a prestação de contas da entidade descentralizada desse Município, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE referente ao exercício financeiro de 2022, processo n.º. 07043e23, que obteve decisão desta Corte de Contas no sentido de regular com ressalvas das referidas contas. Dando continuidade à sessão, o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado o qual cobrou providências da gestão municipal sobre a liberação dos alunos das creches, antes do horário previsto, devido à falta de merenda escolar no Setor 14 e 33 do Projeto Formoso. A seguir fez uso da palavra o vereador Jair Gomes de Araújo o qual agradeceu ao prefeito municipal pela obra do posto de saúde da comunidade de Lagoa do Leocádio que atenderá também várias comunidades circunvizinhas, bem como, pela recuperação das estradas e dos acessos dessas comunidades. Manifestou satisfação pela parceria entre o prefeito municipal e o deputado Adolfo Viana através das emendas parlamentares que beneficiaram a saúde e a infraestrutura de nossa cidade e informou que amanhã irá iniciar a pavimentação asfáltica de vários bairros do município. Por fim, fez uso da palavra o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho o qual corroborou com a fala do vereador Jair parabenizando ao prefeito municipal pelo trabalho realizado em nosso município, bem como, ao deputado Adolfo Viana pela emenda parlamentar que dará início as obras de pavimentação asfáltica em vários bairros de nossa cidade. Parabenizou também o Secretário Municipal de Administração e Planejamento pelos esclarecimentos realizados em entrevistas na rádio a respeito do concurso público, informando que as medidas solicitadas pelo TCM foram sanadas e o mesmo irá ocorrer. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidou a todos para participarem das sessões desta Casa, todas as terças e quintas-feiras às nove horas e acompanharem os trabalhos legislativos pelo aplicativo da Câmara de Vereadores. Convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1664

lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em quinze de agosto de 2024.

Handwritten signatures in blue ink:

Manoel Rodrigues do Brasil
 Manoel Soares de Almeida
 Manoel Duarte do Brasil
 Manoel Gomes de Oliveira
 Manoel da Silva
 Manoel do Nascimento
 Manoel Rodrigues
 Manoel Jesus de Almeida
 Manoel do Santos Oliveira
 Manoel Ribeiro de S. A.
 Manoel Lopes
 Manoel Gomes
 Manoel Nogueira Reis Filho





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1665

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 434, centro.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Coriolano de Souza Leite Neto faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Coriolano de Souza Leite Neto por motivo de força maior e os pareceres 001 e 020/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, de Finanças, Orçamentos e Contas e de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, favoráveis ao projeto de lei 1.576/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 para utilização na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. Continuando o senhor Presidente consultou o Plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao senhor presidente consultar o Plenário no sentido de





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



1666

dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade, o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.576/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente consultou o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental de quarenta e oito horas para a convocação de sessão extraordinária a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei que foi aprovado em primeira votação nesta sessão, por se tratar de matéria de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária a realiza-se nesta data. Não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte de agosto de 2024.

Handwritten signature: Nivaldo Ruffino de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Administração

Handwritten signature: Manoel Carlos de Jesus
Vereador

Handwritten signature: Eduardo Rogério Rigo Filho
Vereador

Handwritten signature: Benedito Carlos de Almeida Junior
Vereador

Handwritten signature: Adilson de Santos (Alcilan)
Vereador





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
 Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 20/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
 DA LAPA!**
 O Progresso Continua

PARECER N.º. 001/2024

Da Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, favorável ao **PROJETO DE LEI N.º 1.576/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 para utilização na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

RESOLVE:

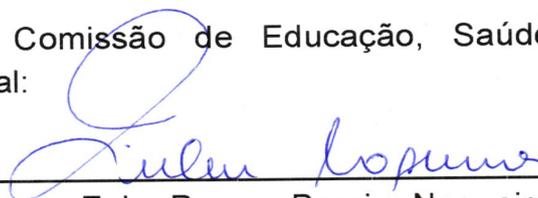
ORDEM DO DIA 20/08/2024

2.º SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado**.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024

Pela Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social:



Euler Ramon Pereira Nogueira
PRESIDENTE



José Duarte de Abreu
RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto
MEMBRO





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 20/08/2024

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N° 020/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI N° 1.576/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 para utilização na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADOORDEM DO DIA 20/08/20242ª SESSÃO ORDINÁRIA**RESOLVE:**

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR**MEMBRO**



Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 20/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 020/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI N.º 1.576/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 para utilização na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** **supracitado**.

APROVADO

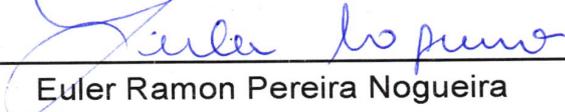
ORDEM DO DIA 20/08/2024

2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:


Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE


Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR


Jair Gomes de Araújo
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3551-303C-DD9A-13DD-40EF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3551-303C-DD9A-13DD-40EF



Hash do Documento

673b0afaf64352ba337d746bdf29c32dbef90e82018b127a59f156a029e3f465

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2024 10:52 UTC-03:00